



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1817, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

*Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

I – 1 um (a) Assistente Social padrão 13, classe A, com vencimento mensal de R\$ 1.513,17 (Um mil quinhentos e treze reais e dezessete centavos).

Art.2º A contratação supramencionada com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2010, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0801.10.301.0001.2028-339004000000- Contratação por tempo determinado (311)

Art.4º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do Gestor Público.

Art.5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes no art.253, inciso III do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
IONE-OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Manoel Viana, 02 de março de 2010.

Registre-se e Publique-se  
Em 02 de março de 2010

  
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um (a) Assistente Social para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, haja visto que a atual Assistente Social pediu exoneração de seu cargo e em consequência os serviços que estavam sendo realizados foram interrompidos, causando atrasos em projetos, não podendo os mesmos serem executados, necessitando-se assim de tal contratação para darmos andamento aos referidos serviços.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 02 de março de 2010.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
 Orgao.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 08.01 Secretaria de Saude - ASPS

Dotacao							Saldo Disponivel
10	Saude						
10301	Atencao Basica						
103010001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
1030100012.028000	Manutencao da Secret. Saude e Assistencia Social						
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0040	A S P S	307		27.886,39	
3.1.90.08.99.0400	CONTRIB.ENT.P/AT.SAUDE SERV.INST.CARATER	0040	A S P S	1005			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0040	A S P S	308		416.675,92	
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	0040	A S P S	433			
3.1.90.11.04.0000	ADICIONAL NOTURNO	0040	A S P S	1149			
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0040	A S P S	1150			
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0040	A S P S	1151			
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	0040	A S P S	552			
3.1.90.11.33.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0040	A S P S	564			
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	0040	A S P S	450			
3.1.90.11.43.0000	13: SALARIO	0040	A S P S	467			
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0040	A S P S	484			
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0040	A S P S	501			
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	0040	A S P S	518			
3.1.90.11.74.0000	SUBSIDIOS	0040	A S P S	1152			
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0040	A S P S	535			
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0040	A S P S	309		11.101,00	
3.1.90.13.02.0100	INSS - SERVIDORES	0040	A S P S	578			
3.1.90.13.02.0300	INSS - AGENTES POLITICOS	0040	A S P S	594			
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	0040	A S P S	310		40.560,11	
3.1.90.16.44.0000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0040	A S P S	604			
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0040	A S P S	311		34.812,46	
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	0040	A S P S	1358			
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0040	A S P S	312		17.361,52	
3.3.90.14.14.0000	DIARIAS NO PAIS	0040	A S P S	618			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0040	A S P S	313		9.129,03	
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0040	A S P S	636			
3.3.90.30.04.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0040	A S P S	655			
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO	0040	A S P S	668			
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0040	A S P S	688			
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0040	A S P S	704			
3.3.90.30.19.0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0040	A S P S	766			
3.3.90.30.20.0000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0040	A S P S	770			
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.	0040	A S P S	719			
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0040	A S P S	734			
3.3.90.30.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0040	A S P S	750			
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0040	A S P S	764			
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICACOES	0040	A S P S	1341			
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0040	A S P S	840			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0040	A S P S	314		1.800,00	
3.3.90.33.08.0000	PEDAGIOS	0040	A S P S	1008			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0040	A S P S	315		1.899,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

1 ASSISTENTE SOCIAL - VR. SALARIO R\$ 1.513,17

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	1.513,17	1.513,17	1.513,17	1.513,17	1.513,17	1.513,17	0,00	0,00	0,00	0,00	9.079,02	0,00	0,00
13° salário proporc.						0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Férias proporc.						0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso													0,00	0,00	0,00
Insalubridade (0%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros													0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	332,90	332,90	332,90	332,90	332,90	332,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,38	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	1.846,07	1.846,07	1.846,07	1.846,07	1.846,07	1.846,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11.076,40	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 18 de fevereiro de 2010.